



CONGRESSO NACIONAL

MPV 587

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

DATA
19/11/2012

MP 587 de 2012

AUTOR
Zé Silva-PDT/MG

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprime-se o inciso VI do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002:

Art. 10.....

~~VI — e vedada à adesão ao Fundo Garantia-Safra do agricultor familiar que irrigar parte, ou a totalidade da área cultivada com as lavouras mencionadas no inciso II deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 8º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003).~~

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Garantia-Safra tem o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, por isto, não faz sentido que aquelas famílias que inovam e tentam fazer irrigação de forma de subsistência, sejam punidas e retiradas da possibilidade de aderir ao seguro safra.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 19/11/2012, às 10h 08
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129